



Seminário para Capacitação em Gestão Pública

Convênio como Instrumento de Políticas Públicas.

Boquim - SE
Março 2009

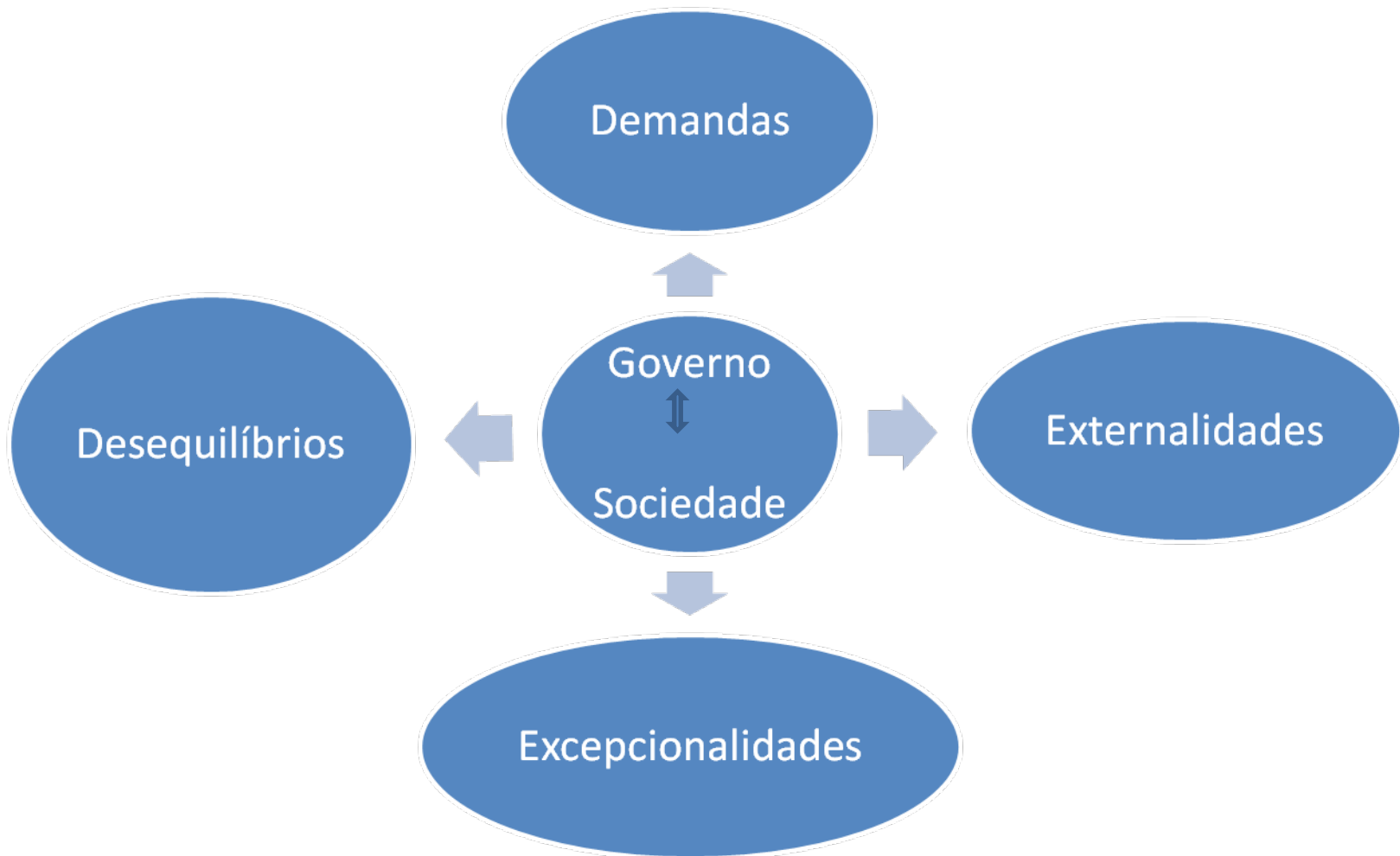


P o l í t i c a s P ú b l i c a s

Definição → são as várias funções possíveis de serem exercidas pelo Estado, tais como: saúde, educação, previdência, moradia, saneamento básico, dentre outras.

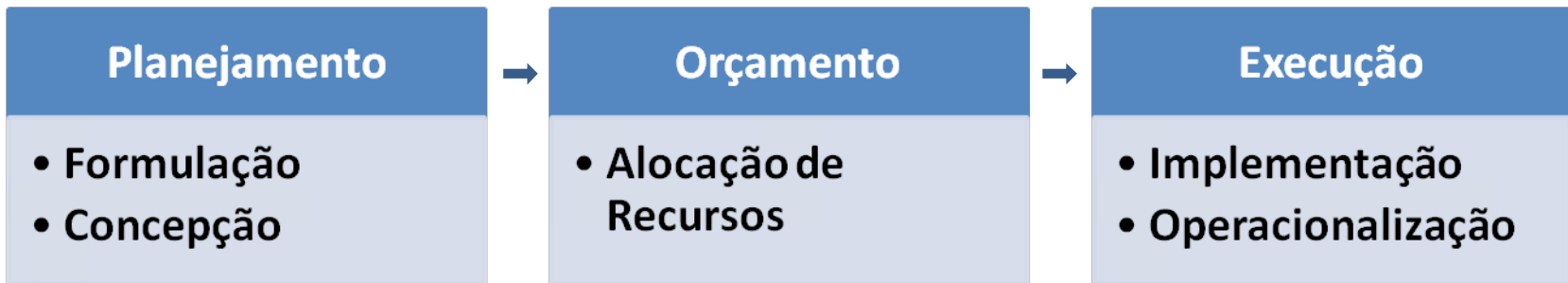


Como Identificar a Necessidade?





Instrumentos de Sustentabilidade das Políticas Públicas.





Como conseguir os recursos financeiros.

Através das Transferências Voluntárias de recursos a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorram de determinação constitucional, legal, ou os destinados ao SUS.





C O N V Ê N I O S

Instrumento que disciplina as
transferências voluntárias de
recursos públicos para a
realização de objetivos de **interesse**
recíproco, em regime de mútua
cooperação.



CICLO DE VIDA DO CONVÊNIO

PARTÍCIPIES	INÍCIO	MEIO	FIM	APURAÇÃO
Concedente		<ul style="list-style-type: none">• Análise• Aprovação• Transferência dos Recursos• Acompanhamento	<ul style="list-style-type: none">• Análise e Aprovação da Prestação de Contas	<ul style="list-style-type: none">• Tomada de Contas Especial - TCE
Proponente / Conveniente	<ul style="list-style-type: none">• Elaboração do Plano de Trabalho (Solicitação)	<ul style="list-style-type: none">• Execução• Prestação de Contas Parcial	<ul style="list-style-type: none">• Prestação de Contas Final	<ul style="list-style-type: none">• Atendimento às diligências
Órgãos de Controle		<ul style="list-style-type: none">• Fiscalização		<ul style="list-style-type: none">• Tomada de Contas Especial - TCE



CONVÊNIOS

FEDERAL

LEGISLAÇÃO

ESTADUAL

WWW.CONVENIOS.GOV.BR

WWW.CGE.SE.GOV.BR

Decreto nº 6.170/2007

Portaria Interministerial nº 127/2008

Instrução Normativa nº006/CONGER/2008





FASES DO ENCAMINHAMENTO DA SOLICITAÇÃO SICONV

FASE I	FASE II	FASE III
CREDENCIAMENTO DO PROPONENTE	CADASTRAMENTO DO PROPONENTE	APRESENTAÇÃO PB E/OU TR
DIRETO NO SICONV	UNIDADE CADASTRADORA	CONCEDENTE APROVANDO
PODE PREENCHER <u>PROPOSTA DE TRABALHO</u>	PREENCHER <u>PLANO DE TRABALHO</u>	AJUSTE NO PLANO DE TRABALHO

A ALTERAÇÃO DESSAS FASES DEPENDERÁ DE CADA CONCEDENTE



CREDENCIAMENTO

Para Instituição Pública:

- Nome, endereço e CNPJ
- Dados pessoais e endereço residencial do Dirigente que assinará o instrumento.

**FEITO NO PRÓPRIO SISTEMA
DE CONVÊNIO**

CADASTRAMENTO

Entregar Cópia Autenticada do:

- R.G. e do CPF;
- **DO DIPLOMA ELEITORAL;**
- **DO ATO INVESTIDURA DO DIRIGENTE;**
- **DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, QUANDO FOR O CASO.**

ONDE ?

**NOS ÓRGÃOS E OU
ENTIDADES DO GOVERNO
FEDERAL**



CERTIDÕES A SEREM APRESENTADAS

- Previdência Social = CND do INSS;
- Previdência Própria = Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;
- Receita Federal = Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Caixa Econômica Federal = Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos emitida pela DESO.



ETAPAS DO CONVÊNIO

Celebração

Termo de Convênio

- * Vedações;
- * Vigências; etc.

Execução

- * Processos Licitatórios
- * Empenhos;
- * Ordem de Serviços;
- * Pagamentos.

**Prestação
de Contas**

**Documentação referente
à execução do convênio.**

Despesas Realizadas



Saldo Remanescente

- * Resultante dos Recursos Transferidos;
- * Proveniente da Aplicação Financeira;
- * Contrapartida Pactuada não Aplicada.



W W W . C G E . S E . G O V . B R

CAUC

CADASTRO ÚNICO DE CONVÊNIOS, OU SEJA,
‘EXIGÊNCIAS PARA
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
DE RECURSOS’



**Recursos Financeiros
existem,
para os entes que
apresentarem
bons projetos.**

Presidente Lula



Obrigado !

André Luiz Marques Jacinto

CGE / CONAD

andre.jacinto@cge.se.gov.br

Tel. 3179-4968